



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI PMLC Nº 205/99

“Autoriza a Construção de Lavanderia Pública e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz Saber, que a Câmara Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a construir uma LAVANDERIA PÚBLICA, no Setor Eris, bairro de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a agariar fundos necessários para a realização desta e funcionamento da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO., aos 17 de Dezembro de 1999.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal